SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 01 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO VII | Nº 1649

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 147-2015
ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DE IBIRUBÁ - AAFI

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Segunda referente a Contratação de Arbitragem para os Jogos do Campeonato Municipal de Futsal – 1ª e 2ª Divisão - Edição 2015, sendo aditado a arbitragem de mais 10 jogos.
Vinculados ao Pregão Presencial PMI043-2015
Contratada: Associação de Árbitros de Futebol de Ibirubá - AAFI
CNPJ: 10.364.337/0001-31
Valor aditado: R$ 1.440,00
Total Global atualizado: R$ 17.280,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F4E936F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SÚMULA DE CONVÊNIO

MODALIDADE: CONVÊNIO Nº 023/2015
CONTRATO: Convênio nº 023/2015
CONTRATADO: CENTRO CLUBE/GTG CEL CHICO BORGES
CNPJ: 87.364.329-10
OBJETO: Transporte das Invernadas Mirim e Juvenil do Centro Clube/GTG Cel. Chico Borges, bem como a cedência do seu espaço físico para a realização de atividades da SEMED
VALOR: R$ 4.000,00
PRAZO: Vigência até 31 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:3152046B

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SÚMULA DE CONVÊNIO

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2012/2013

Presidente: Ary José Vanazzi São Leopoldo
1º Vice-Presidente: Miguel de Souza Almeida Minas do Leão
2º Vice-Presidente: Clair Tomé Kuhn Quinze de novembro
3º Vice-Presidente: Mariovane Gottfried Weis São Borja
1º Secretária: Gilda Maria Kirsch Parobé
2º Secretário: Diogo Segabinazzi Siqueira Santa Teresa
1º Tesoureiro: João Vestena Julio de Castilhos
2º Tesoureiro: Egídio Moreto Carlos Gomes

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MODALIDADE: CONVÊNIO Nº 028/2015
CONTRATO: Convênio nº 028/2015
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE ARTESANATO GRUPO ARTE NA FONTE
CNPJ: 18.577.315/0001-61
OBJETO: Cedência do espaço intitulado "Centro de Informações", localizado na Praça Nossa Senhora da Boa Viagem que terá como objetivo a exposição e venda de produtos confeccionados, como também a divulgação da história e pontos turísticos do município aos turistas e visitantes.
PRAZO: Vigência até 31 de dezembro de 2015

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:3A028734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

A Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria nº 1090/2015 de 14 de julho de 2015, para instalação dos trabalhos do PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL nº. 11/2015, em conformidade com o previsto na Lei Federal N° 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e na Lei n° 8.666/93, para apuração das responsabilidades, bem como a aplicação das penalidades previstas no Edital Licitatório em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em relação ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 025/2015, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de avaliação e reavaliação de bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, envolvendo a empresa **MARCIO COELHO TAVARES e CIA LTDA.**, quanto ao descumprimento contratual referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 192/2013 **NOTIFICA** o Representante Legal da Empresa, a comparecer no dia 20 de outubro de 2015 a partir das 13h30min, a fim de acompanhar o depoimento das testemunhas arroladas por esta comissão.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de setembro de 2015.

BIANCA TEIXEIRA RAMOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:6F8A5953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 698, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia Membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Nomeia os senhores abaixo relacionados para fazerem parte **do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,** em conformidade com o §1.º, do artigo 18, da Lei Municipal 5.844, de 11 de novembro de 2009, com alterações posteriores, com mandato de 28 de setembro de 2015 a 27 de setembro de 2017, conforme segue:

I - **Secretaria Municipal de Educação**
Titular: Anália Maria Vieira de Carvalho
Suplente: Angelita Borges

II – **Secretaria da Gestão e do Planejamento**
Titular: Sandro Souza dos Santos
Suplente: Natália Cunha da Costa

III - **Secretaria da Administração**
Titular: Israel da Rocha Silveira
Suplente: Sandra Rosane da Silva Ramos

IV – **Secretaria da Saúde**
Titular: Patrícia Ayumi Takagi
Suplente: Lidiani Matias da Silveira

V – **EMATER**
Titular: Márcia Regina Maicá Sparemberger
Suplente: Flademir Heleno Schmit

VI- **APAE**
Titular: Terezinha Cardoso Silveira
Suplente: Alice Regina Rhoden do Amaral

VII - **Rotary Clube**
Titular: Taylene Emerim Brígido Oliveira
Suplente: Cláudia Braga Reis Machado

VIII – **Lions Clube**
Titular: Josefina Rancheski Hablich

IX - **Conselho Tutelar**
Titular: José Luis Borba Schenkel
Suplente: Lizete Teresinha Barcellos Tedesco

X – **OAB-RS SAP**
Titular: Maria das Graças Machado de Castilhos

XI – **Hospital**
Titular: Vera Lucia da Carvalho

XII - **Pastoral da Criança**
Titular: Zilma Martins Chaves

XIII- **Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social**
Titular: Arlene Teresinha Monteiro de Oliveira
Suplente: Ana Aparecida Assis Araújo (95485660)

XIV – **Paróquia Nossa Senhora da Boa Viagem**
Titular: Máximo Ernani Rivero

XV – **Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes**
Titular: Marcus Vinicius Coelho Pinheiro
Suplente: André Luiz dos Santos Cardoso

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de setembro de 2015.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:928508F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 02/PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº011/2015.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento do envelope nº 02/Proposta de Preços na Modalidade de CONVITE Nº. 011/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Arbitragem para as competições esportivas de futebol de campo e futebol sete, no segundo semestre de 2015, conforme tabela de jogos constantes no edital licitatório declara CLASSIFICADA a proposta apresentada pela LIGA PATRULHENSE DE FUTEBOL LPF, por estar em conformidade com o edital licitatório. Diante do exposto, esta Comissão declara licitante VENCEDORA, consignando o menor preço global, a empresa LIGA PATRULHENSE DE FUTEBOL LPF, com proposta de preços totalizando R$ 38.975,00 (Trinta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de setembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Enilce Maris da Silva Viana
Código Identificador:3483238F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES MINUTA DO PREGÃO 051-2015

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
Pregão Presencial N° 051/2015
O Município de São Gabriel/RS torna Público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 1 (um) ano contados desta publicação.

Item	Descrição	Menor Preço	Fornecedor	Marca
1	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W	R$ 5,93	Mundial Sistemas Construtivos Ltda.	Golden
2	LAMPADA ECONOMICA 30 w	R$ 18,89	Mundial Sistemas Construtivos Ltda.	Taschibra
3	FIO RIGIDO 6 mm COR PRETO ROLO COM 100 METROS	R$ 370,00	Mundial Sistemas Construtivos Ltda.	Premium
4	FIO RIGIDO 6 mm COR AZUL ROLO COM 100 METROS	R$ 370,00	Mundial Sistemas Construtivos Ltda.	Premium
5	CAPACITOR PARA VENTILADOR DE TETO 8UF 250V	R$ 16,00	Mundial Sistemas Construtivos Ltda.	Tech
6	CAPACITOR PARA VENTILADOR DE TETO 4UF 250V	R$ 11,95	Mundial Sistemas Construtivos Ltda.	Tech
7	SUPORTE PENDENTE PARA LAMPADA	R$ 4,78	Mundial Sistemas Construtivos Ltda.	Radial
8	ISOLADOR ROLDANA 36 X 36	R$ 0,60	Mundial Sistemas Construtivos Ltda.	LG
9	TOMADA EXTERNA SISTEMA X	R$ 9,95	Mundial Sistemas Construtivos Ltda.	Radial
10	INTERRUPTOR 1 TECLA SISTEMA X	R$ 9,60	Mundial Sistemas Construtivos Ltda.	Radial
11	TOMADA UNIVERSAL INTERNA	R$ 7,90	Mundial Sistemas Construtivos Ltda.	Radial
12	INTERRUPTOR INTERNO 2 TECLAS	R$ 10,80	Mundial Sistemas Construtivos Ltda.	Radial
13	TOMADA INTERNA 2 X 4	R$ 7,43	Mundial Sistemas Construtivos Ltda.	Radial

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:895E76B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES MINUTA DO PREGÃO 058-2015

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
Pregão Presencial N° 058/2015
O Município de São Gabriel/RS torna Público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 1 (um) ano contados desta publicação.

Item	Descrição	Menor Preço	Fornecedor	Marca
1	SABONETE INFANTIL 90 GRAMAS	-	-	DESERTO
2	BICO TRADICIONAL PARA MAMADEIRA, EM SILICONE, TAMANHO UNIVERSAL	-	-	DESERTO

3	CHUPETA ORTODONTICA Nº02 (PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 06 MESES), BICO EM SILICONE, ESCUDO CONCAVO E COM ABERTURAS, COM ALÇA EM POLIPROPILENO DE SEGURANÇA E APROVADA PELO INMETRO	-	-	DESERTO
4	GAZE ESTERELIZADA 7,5 X 7,5 05 DOBRAS 8 CAMADAS COM 10 UNIDADES	R$ 0,44	Dalbex Comércio de Medicamentos Eirelli - EPP	MB TEXTIL
5	FRALDA INFANTIL, TAMANHO XG, COM BARREIRA LATERAL E ANTIVAZAMENTO DE PONTA A PONTA, FITA MULTIUSO AJUSTAVEL PERMITINDO A ABERTURA E FECHAMENTO DIVERSAS VEZES, ELASTICOS AJUSTAVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATOMICO E ANTIMICOL. COMPOSIÇAO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO; FILME DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOSTATICO, FIO ELASTICO, FLOCGEL (POLIACRILATO DE SODIO), COM PERFUME SUAVE	R$ 0,39	Dalbex Comércio de Medicamentos Eirelli - EPP	BABY CHICK
6	FRALDA INFANTIL, TAMANHO G, COM BARREIRA LATERAL E ANTIVAZAMENTO DE PONTA A PONTA, FITA MULTIUSO AJUSTAVEL PERMITINDO A ABERTURA E FECHAMENTO DIVERSAS VEZES, ELASTICOS AJUSTAVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATOMICO E ANTIMICOL. COMPOSIÇAO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO; FILME DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOSTATICO, FIO ELASTICO, FLOCGEL (POLIACRILATO DE SODIO), COM PERFUME SUAVE	R$ 0,48	Dalbex Comércio de Medicamentos Eirelli - EPP	BABY CHICK
7	MAMADEIRA 240 ML, TRADICIONAL, INQUEBRAVEL, COM TAMPA E CAPUZ ANTIVAZAMENTO, FRASCO HIGIENICO E BICO TRADICIONAL EM SILICONE, TAMANHO UNIVERSAL E APROVADA PELO INMETRO. MATERIAL: FRASCO, TAMPA E CAPUZ EM POLIPROPILENO E BICO EM SILICONE	-	-	DESERTO
8	MORDEDOR PARA BEBE EM SILICONE	-	-	DESERTO
9	ANTISEPTICO SPRAY 50 ML	-	-	DESERTO
10	TERMOMETRO ANALOGICO DE COLUNA DE MERCURIO, COM ESTOJO DE PROTEÇAO - VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO	-	-	DESERTO
11	TESOURA PARA CORTAR UNHAS, INFANTIL, FABRICADA COM LAMINA DE AÇO INOXIDAVEL E COM PONTA ARREDONDADA E CABO COM RESINA TERMOPLASTICA	-	-	DESERTO

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:01A542D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PROC. N° 236/2015 - PERMISSÃO DE USO N° 02/2015 - FHC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO (PROC. Nº236/2015)
PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO N°. 02/2015

OBJETO: Permissão de Uso de Salas Cirúrgicas e Sala de Recuperação do Bloco Cirúrgico da FHC para realização de procedimentos oftalmológicos
PERMISSIONÁRIA: MEDICON CONSULTAS MÉDICAS LTDA. ME CNPJ Nº 13.274.803/0001-86
VALOR: Será pago à FHC o percentual equivalente a 10% (dez por cento) do valor de cada procedimento realizado na sede da PERMITENTE
PRAZO: a Permissão de Uso pode ser revogada a qualquer tempo e está vinculada ao Processo de Credenciamento N°. 05/2013 realizado entre a Permissionária e a Prefeitura Municipal de São Leopoldo, no qual há o credenciamento para realização de procedimentos oftalmológicos cuja realização deve ocorrer em Bloco Cirúrgico.

FÁTIMA REGINA DE AZEREDO
Vice-Presidente Administrativo da FHC.

São Leopoldo,Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:DDDB76EA

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PP 03/2013 - PROC. 106/2013 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RADIOLOGIA 24 HORAS DIÁRIAS

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO (PROC nº106/2013)

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2013
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Radiologia 24 horas diárias.
CONTRATADO: SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA SIDI LTDA. CNPJ Nº 91.744.508/0001-50.
PRAZO: Fica a partir de 18 de setembro de 2015, prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido no contrato original, mantidas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.

FÁTIMA REGINA DE AZEREDO
Vice-Presidente Administrativo da FHC.

São Leopoldo,Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:1E9F775B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.241, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

Declara PONTO FACULTATIVO no dia 24 de dezembro de 2015, em substituição ao dia 28 de outubro de 2015, dedicado ao funcionalismo público municipal pelo Art. 218 do Estatuto dos Servidores Municipais e no dia 31 de dezembro de 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º É considerado PONTO FACULTATIVO para as devidas repartições municipais, o expediente do dia **24 de dezembro de 2015**, em substituição do dia 28 de outubro de 2015 e do **dia 31 de dezembro de 2015** nos turnos da manhã e tarde, bem como no turno único, instituído pelo Decreto nº 8.203/2015, excetuando-se os serviços considerados essenciais à saúde, segurança e limpeza pública, os quais terão seus horários determinados pelas respectivas Secretarias e as escolas da rede pública municipal, que seguem calendários próprios homologados pela Secretaria Municipal de Educação, observando os preceitos legais em vigor.

Art. 2º Considerando a necessidade de racionamento de gastos, sendo que a dilação da jornada de trabalho acarretaria na concessão de intervalo de almoço, no mínimo de uma hora por imposição legal, fica dispensado a compesação dos dias de ponto facultativo decretado no art. 1º.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de setembro de 2015.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:014F3D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PP 12/15 - CARNÊS IPTU - REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está **REVOGADA** a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2015 –** Menor Preço Global **– OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de carnês IPTU e carnês de parcelamentos de dívidas, por solicitação da secretaria demandante por meio do memorando n° 470/2015/SEMFA, para readequação do Termo de Referência. A íntegra do Termo de Revogação está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

CLAODIMIR COSTA
Pregoeiro.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Manuella de Oliveira
Código Identificador:A766F3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 38/15 - SRP - LICENÇA SOFTWARE - REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está **REVOGADA** a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2015 –** Menor Preço Global **–** Sistema de Registro de Preços **- OBJETO:** contratação futura de serviços de empresa revendedora dos softwares Microsoft® e credenciada pela mesma para atuar como LAR–LARGE ACCOUNT RESELLER, na operacionalização do acordo Microsoft® ENTERPRISE AGREEMENT FOR GOVERNMENT, Microsoft® SELECT PLUS e dos demais Contratos Microsoft®, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, conforme solicitação da secretaria demandante por meio do memorando n° 131/2015/SEMAD/DGI, por interesse público superveniente. A íntegra do Termo de Revogação está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

CLAODIMIR COSTA
Pregoeiro.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Manuella de Oliveira
Código Identificador:7F79F5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 04/2014 - RESULTADO SORTEIO II

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público, referente ao **Credenciamento 04/2014**, **OBJETO:** Credenciar leiloeiros públicos para, mediante sorteio, escolha daquele que realizará, durante a vigência do credenciamento, cada leilão que se faça necessário para venda de bens patrimoniais móveis e imóveis inservíveis ao Município de São Leopoldo, em desuso (veículos, mobiliário, equipamentos e outros) o Resultado do **2° sorteio do Leiloeiro**, dentre os devidamente cadastrados para execução do próximo Leilão de Bens Móveis e Inservíveis do Município de São Leopoldo. Declara o Leiloeiro Giancarlo Peterlongo L. Menegotto conforme Termo de Credenciamento Nº 252/2014, responsável pela execução do próximo leilão, o qual terá consonância com a solicitação formal da secretaria gestora e durará até que seu objeto seja executado, em conformidade com o planejamento do leilão que será realizado em conjunto entre do Município de São Leopoldo. As cédulas foram juntadas ao processo administrativo deste Credenciamento. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes.

CLAODIMIR COSTA
Presidente da CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Manuella de Oliveira
Código Identificador:55FC6495

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ARCHEL CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A-ACEPAR-CTO 087/2012 - A9/2014

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 009/2015 AO CONTRATO Nº 087/2012.

MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 007/2012.
CONTRATADO: ACHEL CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A– CNPJ 09.056.774/0001-09.
VALOR: Fica aditado no valor de R$ 194.641,68 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e oito centavos), equivalente ao percentual de 1.9264919%, do valor original do contrato 087/2012.

MÁRCIO ANTÔNIO RUBERT
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Janine Bernardes Pyhus
Código Identificador:0C0E2B35

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
VHV TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA-ME CTO 054/2013 - A1/2015

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 AO CONTRATO Nº 054/2013.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNIO nº. 011/2013.
CONTRATADO: VHV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 10.586.510/0001-46.
PRAZO: Fica prorrogado pelo prazo de 12(doze) meses, o contrato 054/2013, a contar de 07 de agosto de 2015.

MÁRCIO ANTÔNIO RUBERT
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Janine Bernardes Pyhus
Código Identificador:FB19C644

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.665, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de mútua cooperação com o Município de Porto Mauá.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de mútua cooperação com o Município de Porto Mauá, objetivando a realização de obras de interesse comum, na forma da minuta anexa, integrante da presente Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 30 DE SETEMBRO DE 2015.

. OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

MINUTA DE CONVÊNIO

CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO DE MÚTUA COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS E O MUNICÍPIO DE TUPARENDI - RS.

O MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n° 93.845.519/0001-51, com sede na Rua Uruguai 155, centro de Porto Mauá, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GUERINO PEDRO PISONI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 355.860.790-20, residente e domiciliado na Rua Ernesto Zamberlan, 400, neste Município doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, e do outro lado **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado Interno, inscrita no CNPJ sob n° 87.613.634/0001-06, com sede administrativa na Av. Tucunduva, 2617, na cidade de Tuparendi – RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **OLAVO OSMAR PAWLAK**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 533.609.580-04, casado, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, nº 48, na cidade de Tuparendi - RS, neste instrumento denominado simplesmente **CONVENIADO,** tem justo e acertado o presente **CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE MÚTUA COLABORAÇÃO,** firmado mediante as seguintes cláusulas e condições que as partes aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a realização de serviços públicos, suprindo necessidades prementes e racionalização de custos municipais, sendo manutenção, limpeza e conservação das vias públicas de acesso, consertos de pontes dentre outras atividades correlatas e de interesse público. Cada Município irá dispor de equipamentos e servidores municipais, necessários para a realização dos serviços, dentro de cronograma e concordância mútua, analisados previamente pelos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente Convênio de Prestação de Mútua Colaboração terá validade pelo prazo de até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os Municípios poderão disponibilizar máquinas e equipamentos, as suas expensas, dependendo do Projeto ou Programa, previamente acordado entre as partes e conforme cronograma de atividades.

CLÁUSULA QUARTA – DA REQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Havendo solicitação de empréstimo de máquinas e equipamentos para realização de serviços específicos, não disponível nos respectivos parques de máquinas, deverá o solicitante arcar com todos os custos necessários e valores atribuídos pela Legislação local, sendo hora-máquina e deslocamento das mesmas, e ainda se houver, alimentação do servidor público designado para a função e horas-extras devidamente autorizadas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DANOS

Cada Município é responsável pelos danos causados nas máquinas e equipamentos durante a execução dos serviços, bem como de danos causados a terceiros, respeitado princípio da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS

As partes são responsáveis pela manutenção das respectivas máquinas e equipamentos, bem como de combustíveis, pneus, lubrificantes e demais componentes necessários para a sua utilização, conforme dotações dos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O **CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE MÚTUA COLABORAÇÃO** será rescindido a qualquer tempo, mediante interesse e comunicação prévia, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Fórum da Comarca de Santa Rosa, RS, para dirimir eventuais litígios decorrentes da aplicação desse contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas legais e instrumentais.

Tuparendi, RS, 30 de setembro de 2015.

GUERINO PEDRO PISONI
Prefeito Municipal de Porto Mauá
Convenente

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal de Tuparendi
Conveniado

Testemunhas:

1 - _____
CPF n.º

2 - _____
CPF n.º

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:69D67C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONVÊNIO

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONVENIADO: MUNICIPIO DE TUPARENDI

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a realização de serviços públicos, suprindo necessidades prementes e racionalização de custos municipais, sendo manutenção, limpeza e conservação das vias públicas de acesso, consertos de pontes dentre outras atividades

correlatas e de interesse público. Cada Município irá dispor de equipamentos e servidores municipais, necessários para a realização dos serviços, dentro de cronograma e concordância mútua, analisados previamente pelos mesmos.

BASE LEGAL: Lei Municipal N.º 2.665, de 30 de setembro de 2015.

Tuparendi-RS, 30 de setembro de 2015.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:9DA3D632

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO[c1]

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"Aquisição de Livros para as escolas fundamentais",** com fulcro no artigo 25, I, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 16951/2015, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **EDITORA DO BRASIL S/A.**
CNPJ: 60.657.574/0001-69
VALOR: **R$ 11.003,33 (onze mil três reais e trinta e três)**.

Xangri-Lá, 30 de setembro de 2015.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

[c1]

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BE670A4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 203-15

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **16 de outubro 2015, às 13 horas**, ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** conforme **Edital de nº 249-15**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 28 de setembro de 2015.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:26E9449A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 208-15

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **22 de outubro de 2015, às 13 horas**, ocorrerá Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS SECRETARIAS DO EXECUTIVO,** conforme **Edital de nº 255-2015**. Maiores informações poderão ser obtidas através do Sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 28 de setembro de 2015.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:2EBDD4F5

